CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 547/2015

AUTOR: Comissão Especial de Desburocratização e Incentivo ao Empreendedorismo

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a regulamentação de zonas fixas na Avenida Sete de Setembro para o exercício da venda ambulante no Município de Salvador".

RELATOR: Vereador Geraldo Junior

PARECER

O Presente Projeto de Indicação, de autoria da Comissão Especial de Desburocratização e Incentivo ao Empreendedorismo, tem por objetivo sugerir ao Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto a regulamentação de zonas fixas na Avenida Sete de Setembro para o exercício da venda ambulante no Município de Salvador.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Pelo exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Indicação nº 547/2015.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 14 de Dezembro de 2015.

Vereador Geraldo Junior
Relator